



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



**LEI MUNICIPAL N° 728, DE 18 DE MARÇO DE 1999.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
AUXÍLIO À LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO
AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica autorizado o Poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, para custear despesas com arbitragem do X° Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Categorias A e B.

ART. 2° - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2050 - Esportes Amadores

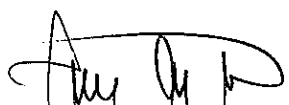
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 18 de Março de 1999.**

Emendada a publicação
18/03/99


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
VILA FLORES - RS 95334-000

